



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 o Projeto de Lei nº 203/2018, de autoria do nobre Vereador Renan dos Santos, que dispõe sobre a proibição de alimentos do tipo embutidos na alimentação escolar e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Renan dos Santos e está condizente com nosso direito positivo, bem como sanou a inconstitucionalidade apontada por esta Comissão de Justiça no PL nº 203/2018.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 e do PL nº 203/2018.

S/C., 14 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro